



Secretaria Municipal de Educação  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
Estado do Rio de Janeiro  
**Fundo Municipal de Educação**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação  
Processo: 3270/2024

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de 2025.

Contratado: Luiz Eduardo Pereira

CNPJ/ CPF: 825.523.557-49

Valor total da contratação: R\$ 19.924,00( Dezenove mil e novecentos e vinte e quatro reais ).

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratado: Luiz Eduardo Pereira, por de dispensa de licitação, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de 2025.**

**2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por meio de dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, PARAGRAFO ÚNICO da Lei nº. Lei n. 14.133/2021 e art. 2º do Decreto Municipal nº 104/2024.

**3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e,

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico, fls. 63 a 72, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA**, secretário municipal de educação/presidente do FME, **DECLARO** inexigível a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, do Luiz Eduardo Pereira, situado à Estrada de Rio Seco - mata - Rio Bonito, Cep: 825.523.557-49, **CPF sob n.º 825.523.557-49**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

**4. DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Itaboraí, 12 de maio de 2025.

**Maurício Rodrigues de Souza**  
Secretário Municipal de Educação  
Presidente do FME  
Matrícula 57.359